

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº 070/2021/SENAR/MT

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso – SENAR/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 070/2021/SENAR/MT** - Processo nº 30873/2021, realizado no dia 05/11/2021, às 08h:30min, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA E LOGÍSTICA REVERSA DE MATERIAIS INSTRUCIONAIS E CASE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos., do qual foi declarada vencedora a empresa a seguir descrita:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO (R\$)
01	TRANSPORTES GRITSCH LTDA	90.739.624/0001-18	R\$ 211.868,00
02			R\$ 320.024,50
03			R\$ 302.124,50
04			R\$ 321.138,50
05	DESERTO		
06	TRANSPORTES GRITSCH LTDA	90.739.624/0001-18	R\$ 203.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.358.655,50			
(Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta centavos)			

Diante da análise dos documentos acostados aos autos e considerando que:

- Houve a devida publicidade;
- Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;
- Apesar da ampla publicidade, houve a participação de apenas 01 (uma) empresa participante/interessada;
- A empresa licitante acima foi considerada habilitada;
- A proposta vencedora do certame foi classificada; e
- Os valores ofertados pela empresa vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 06** do certame licitatório em epígrafe, ficaram de abaixo/igual aos valores previamente estimado pelo SENAR/MT, indo ao encontro com os princípios licitatórios da seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, economicidade, eficiência, dentre outros correlatos;
- O Lote 05 foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de participantes/interessados para o aludido lote;
- O art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR estabeleceu que **“licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAR e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.**

Decido:

- Ratificar as recomendações do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio que presidiram a sessão pública do certame em testilha, constante do Relatório da Comissão de Licitação;
- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe; e
- ADJUDICAR** o objeto da licitação em epígrafe à empresa **vencedora** dos **Lotes 01, 02, 03, 04 e**



06 acima descrita, de acordo com o menor preço ofertado pela mesma, conforme Proposta de Preços Realinhada e Planilha de Composição de Custos acostadas aos autos.

Constatada a regularidade documental, confeccione-se o instrumento adequado em nome da empresa acima descrita, conforme modelo anexo ao Edital.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.


NORMANDO CORRAL
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR/MT